



EMENDA Nº 015/2022

Processo: 61/2022

Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira, Relatora na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 08 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
392 de 08 NOV. 2022
Mesa Diretora

**MODIFICATIVA AOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO
ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 2.165/2022,
QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO
SOLO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Dê-se nova redação aos §§ 1º e 2º do artigo 1º da propositura referenciada, conforme adiante formalizado:

.....
Art. 1º

§ 1º Considera-se **zona** urbana, para fins de aplicação desta Lei, aquela delimitada pela Lei que define o Perímetro Urbano do Município.

§ 2º Considera-se **zona** rural, para fins de aplicação desta Lei, aquela localizada fora dos limites definidos pela Lei mencionada no parágrafo anterior, situada dentro do Município de Alta Floresta

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, que tem por fundamento promover a presente alteração consoante o opinamento técnico recebido por esta comissão, através de profissional qualificado e devidamente convencionado para este fim, nossas discussões, entendimentos e conclusão na Reunião Ordinária de 05 de outubro do corrente.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT, em 05 de outubro de 2022.

Ver^a. Francisca Ilmarli Teixeira
Relatora na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

CMAF/jts/*